

P.I 18.923.484-8

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE  
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MERCEDES.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e **MUNICÍPIO DE MERCEDES**, com Sede na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, centro, Mercedes-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.373/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LAERTON WEBER**, portador do CPF/MF sob o nº. 045.304.219-88, com domicílio especial na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, centro, Mercedes-PR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2022, que tem por objeto *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o Recape asfáltico em CBUQ, com espessura de 5,0 cm, extensão de 10693,00m e 6,00 de largura na estrada que liga Mercedes ao Distrito de Arroio Guaçu, município de Mercedes – PR. Coordenadas inicial 24°26'43.21"S 54°10'49.59"O, final 24°23'33.72"S 54°14'42.78" O, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 156/161 (mov.86) e Parecer Técnico de fls. 179/181*

**P.I 18.923.484-8**

(mov.99)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 18.923.484-8, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 143/2022 (fl. 02) do Prefeito de Mercedes, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 20), informação do DFIL/SEIL (fls. 21/22) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 18).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 21/22) e planilha orçamentária atualizada (fls. 07/10), o valor do Convênio passará de R\$ 4.098.818,18 para R\$ 6.491.380,00, sendo R\$ 2.000.000,00 (30,81%) de aporte do Estado e R\$ 4.491.380,00 (69,19%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 19), conforme quadro abaixo (fls. 22):

| <b>Valor do Convênio</b>                   | <b>Estado</b>       | <b>Município</b>    |
|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 4.098.818,18                               | 2.000.000,00        | 2.098.818,18        |
| <b>Valor atualizado - data-base fev/22</b> | <b>Estado</b>       | <b>Município</b>    |
| + 2.392.561,82                             | 0,00                | + 2.392.561,82      |
| <b>Novo Valor do Convênio</b>              | <b>Estado</b>       | <b>Município</b>    |
| <b>6.491.380,00</b>                        | <b>2.000.000,00</b> | <b>4.491.380,00</b> |

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 30,81% de aporte do Estado e (69,19%) de contrapartida municipal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 12.

**P.I 18.923.484-8**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 13/18.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor Geral do DER/PR

**LAERTON WEBER**

Prefeito de Mercedes/PR

Documento: **036.1.22\_Mercedes\_alteracao\_data\_base\_202218.923.4848.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Laerton Weber** em 30/05/2022 11:52, **Fernando Furiatti Saboia** em 30/05/2022 11:52.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 30/05/2022 14:33.

Inserido ao protocolo **18.923.484-8** por: **Manuela Toppel Portes** em: 30/05/2022 11:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2c7eee31ffd8643edd10b4e8986754dd**.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Santa Isabel do Ivaí

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 054/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 30 de maio de 2022 até 27 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 27 de outubro de 2022 até 25 de abril de 2023.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 15), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 30 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 18.923.484-8

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2022

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Mercedes.

**DO OBJETO** - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº. 143/2022 (fl. 02) do Prefeito de Mercedes, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 20), informação do DFIL/SEIL (fls. 21/22) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 18).

**DO VALOR** - Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 21/22) e planilha orçamentária atualizada (fls. 07/10), o valor do Convênio passará de R\$ 4.098.818,18 para R\$ 6.491.380,00, sendo R\$ 2.000.000,00 (30,81%) de aporte do Estado e R\$ 4.491.380,00 (69,19%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 19).

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 30,81% de aporte do Estado e (69,19%) de contrapartida municipal.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 12.

**DO PLANO DE TRABALHO** - O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 13/18.

**DATA:** 30 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO Nº:** 18.862.125-2 apenso ao PI 18.192.381-4

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2022

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Santa Mariana.

**DO OBJETO** - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante o ajuste de quantitativos com a retirada das ruas Benedito Desiderio, Irahí Caféiro de Toledo, Ildeu B. Figueiras e Rio das Cinzas, e atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº. 120/2022 (fl. 02) do Prefeito de Santa Mariana, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 79), informação do DFIL/SEIL (fls. 80/82) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 77).

**DO VALOR** - Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 80/82) e planilha orçamentária atualizada (fls. 65/68), haverá supressão de R\$ 37.964,65, alterando o valor do convênio de R\$ 791.834,81 para R\$ 753.870,16, sendo R\$ 680.000,00 (90,20%) de aporte do Estado e como contrapartida municipal o montante de R\$ 49.529,28 (6,57%) em pecúnia e R\$ 24.340,88 (3,23%) em serviços (declaração de contrapartida às fls. 72).

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 90,20% de aporte do Estado e 9,80% de contrapartida municipal. **DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 71.

**DO PLANO DE TRABALHO** - O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 73/77.

**DATA:** 30 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** nº 18.969.665-5 apenso ao PI 17.765.657-7

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 015/2021.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Francisco Beltrão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 015/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 180 dias a partir de 13 de junho de 2022 até 10 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 10 de dezembro de 2022 até 09 de abril de 2023.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 09), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 30 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 17.677.261-1

**DOCUMENTO:** Convênio nº 070/2022-SEIL.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Mauá da Serra.

**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 139/144 (mov.59) e Parecer Técnico de fls. 146/148 (mov.61), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 2.774.400,63, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 774.400,63.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio o servidor Rafael Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 5.855.569-0, CPF nº 036.769.409-38, CREA nº 84.077/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 30 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

54835/2022

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 – PROTOCOLO Nº 18.849.150-2. Partes:** Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.** **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses. **Vigência:** 31/05/2022 a 31/08/2022. **Valor mensal:** R\$ 421.151,85 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa SEJUF; Natureza da Despesa: 3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Subelemento: 4004 – Serviços de Processamento de Dados, Fonte: 100. **NE:** 22002021. **Autorizo:** 25/05/2022. Curitiba, 30 de maio de 2022.

Rogério Helias Carboni  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

54496/2022